Resolução nº : 7614/2005
Protocolo nº : 232242/00
Origem : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL DE ARAUCARIA
Interessado : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL DE ARAUCARIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 400/402) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para que apresente justificativas com relação às irregularidades na prestação de contas de convênio firmado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCÁRIA, apontadas na Instrução nº 4056/05 (fls. 391/396), da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA